



DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 26.188 de 30 de junho de 2015

Convoca a III Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Salvador, a realizar-se nos dias 12 e 13 de agosto de 2015, na cidade de Salvador, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, através da Coordenadoria de Políticas Transversais - CPT.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Salvador, etapa integrante da III Conferência Nacional de Juventude, terá como tema: "As várias formas de mudar o Brasil: Salvador, cidade de direitos e oportunidades" com os seguintes eixos temáticos:

- I - Direito à Educação, Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
- II - Direito ao Desporto, Lazer e Cultura;
- III - Direito à Saúde, Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;
- IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;
- V - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política, à Representação Juvenil, Segurança Pública e ao Acesso à Justiça; e
- VI - Direito ao Território e à Mobilidade, à Comunicação e à Liberdade de Expressão.

Parágrafo único. A III Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Salvador tem abrangência municipal assim com as diretrizes, relatórios, documentos e moções aprovadas.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Salvador será presidida pelo Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo titular da Coordenadoria de Políticas Transversais, e, na sua ausência ou impedimento eventual pelo Subcoordenador da Juventude.

Art. 4º O Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, designará a Comissão Organizadora e aprovará o Regimento da III Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Salvador.

§ 1º O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da III Conferência, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, que irão representar o Município de Salvador na Etapa Estadual, preparatória para III Conferência Nacional de Juventude, a realizar-se em Dezembro/2015, em Brasília-DF.

§ 2º As entidades e órgãos públicos que comporão a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Salvador serão definidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, com a participação paritária de representantes dos diversos segmentos da juventude.

Art. 5º As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Salvador, correrão por conta dos recursos do tesouro municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza

DECRETO Nº 26.189 de 30 de junho de 2015

Prorroga o prazo de duração fixado para a Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos, instituída pelo Decreto nº 25.788 de 30 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o constante do Processo SEMGE nº 2348/2015 – SEMGE.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2015, o prazo constante no art. 2º do Decreto nº 25.778, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos".

Art. 2º As despesas com custeio da Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos, para o prazo do art. 1º, não poderão ultrapassar os valores praticados sob igual título, previsto no art. 5º do Decreto 25.788 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º Ficam inalterados os demais artigos contidos no Decreto nº 25.788 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ROSEMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

ALEXANDRE TOCCHETO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 30 de junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, a partir de 01/07/2015, **MOISÉS TELES RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Distrital, Grau 54, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MOISÉS TELES RIBEIRO**, do cargo em comissão de Gerente tipo I, da Gerência da Unidade Básica de Saúde com Saúde da Família, Tipo A2, da USF São João do Cabrito, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 07/05/2015, **ADRIANA SANTOS DE ALMEIDA SANTANA**, do cargo em comissão de Coordenador Distrital, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 30/06/2015, **LUCAS DOS SANTOS PINTO**, do cargo em comissão de Secretário Administrativo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/06/2015, **KAREN CONCEIÇÃO DIAS** do cargo em comissão de Gerente, da Gerência de Vigilância Socioassistencial, da Diretoria de Gestão de Políticas Sociais, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de junho de 2015.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 09/2015.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 23.821/2013,

RESOLVE

Designar os servidores **GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS FIGUEIREDO**, matrícula 882706, **EDSON QUEIROZ SANTOS**, matrícula 882705 e **ANTONIO CARLOS SANTOS**, matrícula 882719 para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de proceder o Inventário, levantamento, localização e baixa dos Bens Patrimoniais Móveis da Casa Civil com emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade devendo apresentar relatório conclusivo até o dia 10 de julho de 2015.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 30 de junho de 2015.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil